



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3441/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A SRA. FLORESTINA MARIA CAXAMBU VOLPATO, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA IDEAL FERNANDES MATTOS SCHUWART VIEIRA, N.º 276, APT N.º 202, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTA CIDADE, PARA USO COM FINS RESIDENCIAIS DESTINADO A MORADIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 04040.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: SRA. FLORESTINA MARIA CAXAMBU VOLPATO, portador do CPF N.º 213.823796-68 e do RG N.º MG-729-470, residente e domiciliado à Rua Antonio A Loguinho, Bairro Centro, N.º 133, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3441/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA IDEAL FERNANDES MATTOS SCHUWART VIEIRA, N.º 276, APT N.º 202, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NESTA CIDADE, PARA USO COM FINS RESIDENCIAIS DESTINADO A MORADIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 04040**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 15 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 1.408,47 (Um Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 16.901,64 (Dezesseis Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 13 de Dezembro de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

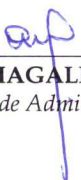
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15 DEZ/2022

CONTRATADA:


FLORESTINA MARIA CAXAMBU VOLPATO

CONTRATANTE:


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:


GABRIELLA DE MELO PEREIRA
085.940.856-64


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200